



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

OBJETO: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de materiais de consumo odontológico e equipamentos odontológicos para suprir a demanda do fundo Municipal de saúde de Souto Soares, conforme especificações e condições constantes no termo de referência anexo I do Edital.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.025/0001-81 órgão vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA** inscrita no CNPJ: 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, neste ato representado pelo ordenador de despesas o Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO** torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

Este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h30min, do dia 29 de setembro de 2023.

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME: deverão ser encaminhadas exclusivamente através do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19 de setembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 29 de setembro de 2023.

DATA E HORA DA DISPUTA: às 09h30min do dia 29 de setembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet no site <http://www.soutosoares.ba.gov.br> e <https://www.bnc.org.br>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, telefone (75) 3333-2150/2128, ou na sala de Licitações, situada à Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA.

As decisões e informações por parte do Pregoeiro serão comunicadas mediante chat no portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e demais atos publicados no Site Oficial da Prefeitura (www.soutosoares.ba.gov.br).

ADVERTÊNCIA:

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os materiais da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcioníssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

administração pública como para os licitantes interessados.

I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de materiais de consumo odontológico e equipamentos odontológicos para suprir a demanda do fundo Municipal de saúde de Souto Soares, conforme especificações e condições constantes no termo de referência anexo I do Edital.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema BNC a ser acessado no endereço eletrônico www.bnc.org.br e as especificações técnicas constantes neste edital, o licitante deverá obedecer a este último.

II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do site www.bnc.org.br.

2.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

2.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

2.7. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

2.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, caso implique na reformulação da proposta.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até tres dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via sistema no endereço: www.bnc.org.br

3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/CREENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. É vedada a participar da presente licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

4.7.1. Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

4.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7.5 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

4.7.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento;

4.7.7. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

4.7.8. Para o Lotes (4), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

4.7.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

4.8.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

4.8.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.

4.8.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

4.8.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.8.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.8.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Souto Soares BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.8.10. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.8.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) oficial do Município o Srº Amaury Alves Batista Junior, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública na internet;
- b) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) dirigir a etapa de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- f) indicar o vencedor do certame;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- g) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) MARCA
- c) MODELO (quando houver)
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário ou percentual de desconto (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema);**
- b) **Marca do produto ofertado;**
- c) **Modelo que identifique o produto ofertado; (quando houver)**

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou aquelas que de alguma forma identifique o licitante

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para participação da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote ou percentual de desconto. (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema)

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 **ATENÇÃO: Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

desclassificação ou cancelamento do lance aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.11 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.12 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.11 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Nahipótese de incidência do caso é garantido.

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**,
- b) No modo aberto e fechado a sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo..
- e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- f) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- g) Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado. Obs: o pregoeiro poderá abrir 03 lotes ou mais ao mesmo tempo para a disputa.
- h) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.
- i) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.
- j) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na alínea f)
- k) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- l) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no sistema BNC.
- m) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- n) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- o) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- p) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
1. no país;
 2. por empresas brasileiras;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.28.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.30 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.31 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.32 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.33 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema ou e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

b) **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5 Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6 Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

9.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 2 (duas) hora, sob pena de inabilitação.

10.6 Fica a critério do pregoeiro estender o prazo estipulado no item anterior, após analisar a complexidade do documento solicitado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios Anexo III
- b) Declaração de Inidoneidade Anexo IV;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo V;
- d) Declaração de que não emprega menor de idade Anexo VI
- e) Declaração de ME/EPP Anexo VII;

10.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.11.1 Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

10.11.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.11.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

10.11.7 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do corrente ano, com atividade compatível com o objeto deste certame;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**):

10.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.12.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações), sob pena de inabilitação.

10.12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

11.12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Gestor desta Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006). Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

10.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.13.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

a) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020

10.13.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, **referentes ao último exercício social**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, assim como a certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.13.3.1 Será considerada habilitada a prosseguir neste certame a Proponente que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) **igual ou superior a 1,00;**
- b) Índice de Liquidez Geral (ILG) **igual ou superior a 1,00;**
- c) Índice de Solvência Geral (SG) **igual ou superior a 1,00.**

10.13.4 A licitante que não alcançar os índices mínimos exigidos no item 10.13.3.1, para que sejam consideradas habilitadas no quesito de qualificação econômico-financeira, deverá comprovar que possui patrimônio líquido ou capital social correspondente no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou da respectiva alteração devidamente registrada, e, ou, outro documento que chancele o exigido.

10.13.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.13.7 Serão aceitos Balanços Patrimoniais enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital).

10.13.8 - A não apresentação do Balanço Patrimonial da licitante devidamente autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante implicará na inabilitação da mesma;

10.13.8.1 - Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

10.13.8.2 - Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos índices de liquidez corrente e geral, que quanto maiores melhores.

10.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.

10. 14.2. O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;

10. 14.3 Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal,.

10. 14.4. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

10.14.5. Cópia perfeitamente legível do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou da publicação do Diário Oficial da União em conformidade com a legislação vigente para todos os itens dos respectivos lotes desta licitação.

10.14.6 Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, , para Armazenar, Distribuir, Transportar. Acompanhado da Publicação no DOU.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.14.7 Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

10.14.8 Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Odontologia, CRO, do Estado onde estiver instalado.

10.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.15.1. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filial.

10.15.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.15.5 Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.15.6 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor definitivo, imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15.9. Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

10.15.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.15.12. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem, em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

10.15.12. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

10.15.13. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

XI - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado

XIV- DA ATA, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 Para a formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

Preços/Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O Aceite da Ata de Registro de Preços/Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5 O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XV- DO REEQUILIBRIO, REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reequilíbrio e reajustamento em sentido geral do valor da ata de registro de preços/contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVI- DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XVIII- DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado no fornecimento pela Fornecedora ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

19.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

19.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 19.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

19.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

19.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

19.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos participantes, conforme o caso.

19.6. A sanção prevista no item V do item 19.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

XX- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação/e ou emissão de empenho; **conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.**

20.2 As despesas decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ocorrerão pela fonte de recurso dos órgão(s) gerenciador e participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.soutosoares.ba.gov.br e www.bnc.org.br, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações e contratos do Município.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - Termo de Referência;
- II. ANEXO II – Modelo de proposta;
- III. ANEXO III – Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios
- IV. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- V. ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VI. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- VII. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- VIII. ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços
- IX. ANEXO IX - Minuta do Contrato

XXII– DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, por mais privilegiado que outro seja, para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa

Souto Soares, Bahia, 18 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

A N E X O – I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO(S) OBJETO(S)

2.1. A aquisição dos materiais odontológicos se faz necessária para garantir o atendimento da população carente nos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde localizadas nos Povoados, distrito e Sede, garantindo assim a população um atendimento de qualidade e de eficiência, permitindo a profilaxia e o cuidado com a saúde bucal, bem como a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores e técnicos que atuam nos consultórios, boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTES

3.1. O agrupamento dos itens referente ao lote tem-se como importante medida de economia com as aquisições. Ao agregar o quantitativo de itens em lotes, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada. Ainda que em sede de registro de preço, o licitante que se propuser a registrar o preço dos bens acabaria o fazendo de maneira mais econômica para a administração pública ao vislumbrar quantitativos mais significativos. Tal situação é inerente à lógica de mercado. Até mesmo porque os custos de mão de obra, logística e agregados costumam ser mais atrativos à medida que existem mais itens a serem entregues. Destaca-se ainda que a adjudicação por lote é mais satisfatória no que se refere a eficiência técnica, por reunir as aquisições e eventuais entregas em um único fornecedor que se logrou vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual e menor custo operacional do projeto para a Administração.

3.2. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

3.3. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

4.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1. A quantidade estimada a ser contratada através do presente procedimento será:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	FORMA
1	Abridor de boca em silicone, para uso adulto e infantil, kit com os dois, autoclavável, dimensões: adulto - 40x30x20mm, infantil - 30x25x18mm. Embalagem individual, constando as características do produto, Lote, data de validade e procedência	12	Und
2	Afastador de mead, confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	10	Und
3	Afastador de minnesota, tamanho 14 cm, confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	30	Und
4	Afastador farabeuf baby (7 X 100 mm) confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	10	Und
5	Afastador farabeuf adulto (13 X 125 mm) confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	10	Und
6	Alavanca apical reta adulto. Instrumental de aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
7	Alavanca apical direita adulto. Instrumental de aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
8	Alavanca apical nº 301 infantil. Instrumental de aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

9	Alavanca apical nº 302 infantil. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. -	30	Und
10	Alavanca apical nº 303 infantil. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. -	30	Und
11	Alavanca apical nº 304 infantil. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
12	Alavanca heidbrink nº 1 adulto. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do	20	Und
13	Alavanca heidbrink nº 2 adulto. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
14	Alavanca heidbrink nº 3 adulto. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
15	Alavanca heidbrink nº 1 infantil. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
16	Alavanca heidbrink nº 2 infantil. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
17	Alavanca heidbrink nº 3 infantil. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
18	Alavanca para raízes tipo seldin reta adulto. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	50	Und
19	Alavanca para raízes tipo seldin direita adulto. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
20	Alavanca para raízes tipo seldin esquerda adulto. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
21	Broca Esférica de baixa rotação nº 02 fabricada em aço inoxidável	100	Und
22	Broca Esférica de baixa rotação nº 04 fabricada em aço inoxidável	100	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

23	Broca cone invertido carbide nº33 1/2 Indicado principalmente para produzir retenções em todos os tipos de cavidade.	50	Und
24	Broca cone invertido carbide nº 34 Indicado principalmente para produzir retenções em todos os tipos de cavidade.	50	Und
25	Broca diamantada cone invertido 1012 .trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a apartir da data da entrega	200	Und
26	Broca odontológica diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	200	Und
27	Broca odontológica diamantada nº 1015 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
28	Broca odontológica diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	100	Und
29	Broca odontológica diamantada nº 1031 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
30	Broca odontológica diamantada nº 1035 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
31	Broca odontológica diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
32	Broca odontológica diamantada nº 1092 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
33	Broca odontológica diamantada nº 1111 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
34	Broca odontológica diamantada nº 1153 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
35	Broca odontológica diamantada nº 3195 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
36	Broca odontológica diamantada nº 1042 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
37	Broca odontológica diamantada nº 3168FF em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	100	Und
38	Broca odontológica diamantada nº 3118FF em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und
39	Broca odontológica diamantada nº 3195FF em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Unidade	50	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

40	Broca Esférica Carbide nº 02 fabricada em aço inoxidável	30	Und
41	Broca Esférica Carbide nº 04 fabricada em aço inoxidável	30	Und
42	Broca Carbide nº 245 para acabamento fabricada em aço inoxidável	30	Und
43	Broca Carbide nº 329 para acabamento fabricada em aço inoxidável	30	Und
44	Broca Carbide nº 330 para acabamento fabricada em aço inoxidável	30	Und
45	Broca Carbide nº 556 para acabamento fabricada em aço inoxidável	30	Und
46	Broca Cirúrgica Carbide alta rotação Nº 06 fabricada em aço inoxidável	100	Und
47	Broca Cirúrgica Carbide Alta rotação nº 702 fabricada em aço inoxidável	100	Und
48	Broca fabricada em óxido de alumínio microgranulado. Indicada acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas	30	Und
49	Broca ZeKrya Extra longa FG 28 mm	60	Und
50	Calçador clevent n.º 21 confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	20	Und
51	Calçador clevent n.º 21 infantil confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	20	Und
52	Calçador clevent n.º 21 – B confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	20	Und
53	Cinzel fedí nº 1. Instrumental em aço inoxidável de acordo com as normas abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. unidade	20	Und
54	Cinzel fedí nº 2. Instrumental em aço inoxidável de acordo com as normas abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. unidade	20	Und
55	Cinzel fedí nº 3. Instrumental em aço inoxidável de acordo com as normas abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. -	20	Und
56	Cinzel fedí nº 4. Instrumental em aço inoxidável de acordo com as normas abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. -	20	Und
57	Cinzel fedí nº 5. Instrumental em aço inoxidável de acordo com as normas abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. - unidade	20	Und
58	Cinzel micro ochsenbein nº 1, confeccionado em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do	20	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

	instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável. - unidade		
59	Cinzel micro ochsenbein nº 2, confeccionado em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável. - unidade	20	Und
60	Cinzel micro ochsenbein nº 3, confeccionado em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável. - unidade	20	Und
61	Cinzel micro ochsenbein nº 4, confeccionado em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável. - unidade	20	Und
62	Cinzel rhodes nº 36- 37. instrumental em aço inoxidável de acordo com as normas abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável. - unidade	20	Und
63	Broqueiro em aço inox perfura com 30 furos. Autoclavável	6	Und
64	Cureta de lucas nº 85. Em aço inoxidável aisi - 420, apresentando corpo ranhurado para apoio digital, ponta ativa perfeitamente delineada para a função, com polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável. - unidade	24	Und
65	Cureta de lucas nº 86. Em aço inoxidável aisi - 420, apresentando corpo ranhurado para apoio digital, ponta ativa perfeitamente delineada para a função, com polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável. - unidade	24	Und
66	Cabo para espelho bucal universal, tamanho 13 cm, em aço inoxidável aisi-420. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e Procedência. Autoclavável. - unidade	200	Und
67	Cureta de Pulpotomia Instrumental de aço inoxidável , cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável.	20	Und
68	Cureta periodontal gracey nº 5-6. Instrumental de aço inoxidável , cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável.	20	Und
69	Cureta periodontal gracey nº 7-8. Instrumental de aço inoxidável , cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável.	20	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

70	Cureta periodontal gracey nº 11-12. Instrumental de aço inoxidável , cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
71	Cureta periodontal gracey nº 13-14. Instrumental de aço inoxidável aisi , cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
72	Descolador de molt nº 2-4. Instrumental de aço inoxidável , com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávave	30	Und
73	Escavador de dentina duplo nº05. Instrumental de aço inoxidável cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e Procedência. Autoclávavel	20	Und
74	Escavador de dentina duplo nº 11. Instrumental de aço inoxidável , cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e Procedência. Autoclávavel	20	Und
75	Escavador de dentina duplo nº 20. Instrumental de aço inoxidável , cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e Procedência. Autoclávavel	20	Und
76	Esculpidor de holleback 3. Instrumental de aço inoxidável , com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e Procedência. Autoclávavel.	20	Und
77	Esculpidor de holleback 3S. Instrumental de aço inoxidável , com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e Procedência. Autoclávavel.	20	Und
78	Esculpidor de holleback 3SS. Instrumental de aço inoxidável , com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e Procedência. Autoclávavel.	20	Und
79	Esculpidor frahn simples n.º 2 confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	25	Und
80	Esculpidor frahn simples n.º 6 confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência.	25	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

	Autoclávavel. Unidade		
81	Esculpidor frahn simples n.º 10 confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	25	Und
82	Esculpidor frahn duplo confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	20	Und
83	Esculpidor frahn duplo infantil confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	15	Und
84	Esculpidor roach confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	20	Und
85	Espátula para inserção de resina. Instrumental de aço inoxidável, com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e Procedência Autoclávavel	100	Und
86	Espátula nº 3090. Material em aço inox. Gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. -	50	Und
87	Espátula dupla para cera nº 7. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. - unidade	20	Und
88	Espátula simples para cimento nº 24. Instrumental de aço inoxidável, com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e Procedência. Autoclávavel	30	Und
89	Espátula dupla para cera nº 31. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. unidade	20	Und
90	Espátula dupla nº 50. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. unidade	20	Und
91	Espátula dupla nº 62. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. unidade	20	Und
92	Espátula dupla nº 70. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação	20	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

	visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. unidade		
93	Espátula dupla nº 72. Instrumental de aço inoxidável , com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
94	Espelho bucal plano nº 5. Instrumental de aço inoxidável, com gravação da marca no instrumental. Embalagem contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclávavel.	200	Und
95	Extrator de Tártaro nº 03. Instrumental de aço inoxidável, com gravação da marca no instrumental. Embalagem contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclávavel.	30	Und
96	Extrator de Tártaro nº 33. Instrumental de aço inoxidável, com gravação da marca no instrumental. Embalagem contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclávavel.	3	Und
97	Extrator de Tártaro nº 34. Instrumental de aço inoxidável, com gravação da marca no instrumental. Embalagem contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclávavel.	30	Und
98	Foice periodontal nº 0-00, cureta ponta morse 0-00. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. - unidade	50	Und
99	Fórceps adulto nº 01. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
100	Fórceps adulto nº 16. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
101	Fórceps adulto nº 17. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
102	Fórceps adulto nº 18. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
103	Fórceps adulto nº 18L. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
104	Fórceps adulto nº 18R. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
105	Fórceps adulto nº 65. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e	30	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

	procedência. Autoclávavel.		
106	Fórceps adulto nº 69. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
107	Fórceps infantil nº 99A. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
108	Fórceps adulto nº 150. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
109	Fórceps adulto nº 151. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	30	Und
110	Fórceps adulto nº 203. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
111	Fórceps adulto nº 210. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. unidade	20	Und
112	Fórceps adulto nº 222. Instrumental de aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. unidade	20	Und
113	Fórceps infantil nº 1. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	6	Und
114	Fórceps infantil nº 16. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	6	Und
115	Fórceps infantil nº 17. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	6	Und
116	Fórceps infantil nº 69. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	6	Und
117	Fórceps infantil nº 150. Instrumental de aço inoxidável , com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	6	Und
118	Gengivótomo kirkland nº 15/16, em aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no instrumento.	20	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

	Embalagem Individual, constando informações do modelo, identificação e procedência. Autoclávavel. - unidade		
119	Gancho Barros. Em aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando informações do modelo, identificação e Procedência. Autoclávavel. - unidade	20	Und
120	Lima seldin para osso nº 11. Instrumental de aço inoxidável, com cabo com superfície irregular dentada, com ranhuras ou rugosidades, gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel.	20	Und
121	Lima de miller n.º 11 com dentes cruzados confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	20	Und
122	Lima de miller n.º 12 com dentes cruzados confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	20	Und
123	Lima de seldin n.º 11 com dentes retos confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	20	Und
124	Lima de seldin n.º 12 com dentes retos confeccionado em aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclávavel. Unidade	20	Und
125	Perfurador ainsworth. Alicate perfurador proporciona perfuração precisa do lençol de borracha em vários diâmetros (para dentes anteriores e posteriores), a fim de não permitir que o lençol se rasgue com facilidade. Tamanho 15 cm. Em aço inoxidável aisi-420; com gravação da marca no instrumental. Embalagem individual, constando informações do modelo, identificação e procedência. Autoclávavel. - unidade	10	Und
126	Pedra para afiar goiva. Indicada para afiação de instrumentos Cortantes - unidade	12	Und
127	Pinça clínica para algodão. Em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclávavel	200	Und
128	Pinça mosquito curva, tamanho 12 cm. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclávavel. - unidade	30	Und
129	Pinça mosquito reta, tamanho 12 cm. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclávavel. - unidade	30	Und
130	Pinça muller para carbono. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência.	20	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

	Autoclavável. - unidade		
131	Pinça porta grampo palmer serrilhada. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável. - unidade	20	Und
132	Pinça adson com dente, tamanho 12 cm. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável. - unidade	20	Und
133	Pinça adson sem dente com serrilha, tamanho 12 cm. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável, unidade	20	Und
134	Pinça allis, tamanho 15 cm. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável. - unidade	20	Und
135	Pinça anatômica dente de rato, tamanho 16cm. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo	20	Und
136	Pinça goiva tipo alveolótomo luer curvo, tamanho 15 cm. Instrumental de aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca no cabo do instrumento. Embalagem individual, constando o nome do instrumento, modelo e procedência. Autoclavável.	6	Und
137	Placa de vidro lisa / polida, medidas 10mm, uso odontológico. Autoclavável	20	Und
138	Placa de vidro lisa / polida, medidas 15mm, uso odontológico. Autoclavável	10	Und
139	Placa de vidro lisa / polida, medidas 19mm, uso odontológico. Autoclavável	10	Und
140	Ponta de Ultrassom utilizado em ultrassom na remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental em Periodontia. Os benefícios estão no uso e na frequência adequados para cada procedimento para cada tipo de ponta.	30	Und
141	Porta agulha mayo hegar, tamanho 14 cm. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável.	30	Und
142	Porta agulha mathieu, tamanho 17 cm. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável. - unidade	10	Und
143	Porta algodão de aço inoxidável, tamanho 8x10cm com mola. Em aço inoxidável aisi-420. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável. - unidade	10	Und
144	Porta algodão de aço inoxidável, tamanho 8x10cm sem mola. Em aço inoxidável aisi-420. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência.	10	Und
145	Porta amálgama de aço inoxidável, utilizado para o transporte e inserção	20	Und



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

	do amálgama na cavidade dentária. Autoclavável. - unidade		
146	Porta matriz tofflemire. Em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável	30	Und
147	Porta matriz ivory. Em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável	20	Und
148	Saca broca universal, compatível com todos os modelos de canetas de alta-rotação.	6	Und
149	Seringa carpule dobrável com refluxo. Em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável	100	Und
150	Sindesmótomo duplo nº 01. Em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Sindesmótomo duplo nº 01. Em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável.	30	Und
151	Sonda exploradora dupla nº 47. Em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca e numeração no instrumento. Embalagem individual, constando informações do modelo, identificação e procedência	6	Und
152	Sonda exploradora nº 05. Em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca e numeração no instrumento. Embalagem individual, constando informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável	50	Und
153	Sonda milimetrada michigan 23. Em aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no instrumento. Embalagem individual, constando informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável. - unidade	50	UND
154	Sonda nabers 2n milimetrada. Em aço inoxidável aisi - 420, com gravação visível e permanente da marca e numeração no instrumento. Embalagem individual, constando informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável. - unidade	30	Und
155	Sonda periodontal milimetrada willians. Em aço inoxidável aisi- 420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável. - unidade	50	Und
156	Sugador cirúrgico metálico. Em aço inoxidável aisi-420, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável. - unidade	30	Und
157	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Refil descartável e substituível. Autoclavável. - unidade	10	Und
158	Óculos de Proteção. Lente fabricada em duropolicarbonato. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V). C.A.: 18.903.	30	Und
159	Tesoura íris curva, em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável	60	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

160	Tesoura reta, em aço inoxidável, com gravação visível e permanente da marca no instrumental. Embalagem individual contendo informações do modelo, identificação e procedência. Autoclavável	60	Und
-----	---	----	-----

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	FORMA
1	Adesivo monocomponente. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão. Solvente à base de Etanol. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10-metacrilolilodecilo dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses.	150	Und
2	Condicionador de esmalte - em gel, pacote com 3 seringas, acondicionado em seringa de 2,5 ml, 3 pontas, composto basicamente por ácido fosfórico a 37%, baixa viscosidade e com propriedade tixotropica, corante azul. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	150	Pct
3	Cunha cervical de madeira, caixa 100 unidades separadas, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	20	Cx
4	CIMENTO CIRÚRGICO apresentado sob a forma de duas pastas, sendo uma pasta base com 90gr e outra pasta catalisadora com 90gr, indicado para o uso em cirurgias periodontais. não deve conter eugenol em sua composição, ser macia, e apresentar boa plasticidade e superfície lisa após a presa. apresenta-se em caixas com 90gr de base e 90gr de acelerador, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	50	Cx
5	Papel para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm. De largura por 11 cm. De comprimento em blocos de 12 folhas embalados conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	50	Und
6	Agulha gengival esterilizada, extra curta, com cânula de comprimento de 15mm, calibre 30 g, descartável, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. -caixa com 100 unidades	50	Cx
7	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 g, descartável, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. -	200	Cx



EDITAL DE LICITAÇÃO

	caixa com 100 unidades		
8	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 30mm, calibre 27 g, descartável, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. - caixa com 100 unidades	10	Cx
9	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso-constritor : anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 Tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes.	30	Cx
10	Anestésico local injetável, com vasoconstritor. Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de Validade e registro na anvisa. Caixa com 50 tubetes	60	CX
11	Anestésico local injetável, com vasoconstritor. Cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,054 ui. Isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. Caixa com 50 tubetes	50	CX
12	Anestésico injetável local a base de cloridratos de lidocaina 2% e de fenilefrina - denominação genérica dos princípios ativos cloridrato de lidocaína - dcb nº 04137.02-7 cloridrato de fenilefrina - dcb nº 03041.03-7 - forma farmacêutica e apresentação solução para uso parenteral anestúbes de 1,8 ml de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades.uso pediátrico E/ou adulto	100	CX
13	Anestésico lidocaina 2% com vaso-constritor epinefrina 1:100.000 : anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaina, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes.	200	CX
14	Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti; apresentação: embalagem com 12 gramas.	150	Und
15	Hemostático local líquido em frasco de aproximadamente 10ml, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com Validade de 2 anos a partir da data da entrega.	50	Und
16	Matriz de aço - para restaurações de amalgama, em rolo de 5mm x 50cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	200	Und



EDITAL DE LICITAÇÃO

17	Matriz de aço - para restaurações de amalgama, em rolo de 7mm x 50cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	100	Und
18	Bicarbonato de sódio para profilaxia. Com alto grau de pureza 99,9%; granulometria extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo; não entope o equipamento; não causa danos ao esmalte e gengiva; sabor menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 500g	12	Pote
19	Babador odontológico impermeável tamanho: 33 x 47 cm. Com camada celulose absorvente, texturizadas e com alto grau de alvura resistentes e macias, laminados com filme plástico que impede vazamentos e a passagem de líquido. Atóxico. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Pacote com 100 unidades.	200	Pct
20	Cariostático 12% tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. Ação anti-microbiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Frasco com 10ml.	6	Frasco
21	Ionômero de Vidro Para forração de cavidades e para selamento de fissuras. Composição Pó Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, Sulfato de bário, Ácido Poliacrílico, Pigmento óxido ferroso Líquido Ácido Tartárico, Água Destilada. com evidente adesão ao esmalte e a dentina. Biocompatível, ele pode ser aplicado na dentina sem nenhuma proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido do mesmo modo que se trata o esmalte dentário. Funciona como ótimo material de base para compósitos e amálgamas. Como regra, não é necessário fazer retenção especial devido à adesão química ao esmalte e a dentina limpos. Toma presa rapidamente e é radiopaco. Embalagens individuais contendo 1 Frasco de pó (10g) e medidor de pó, 1 Frasco de líquido (8ml) e conjunto dosador de líquido.	60	Kit
22	Ionômero de Vidro p Cimentação Autopolimerizável, ideal para a cimentação de todas as ligas metálicas e resinas acrílicas, devido a sua alta compatibilidade com estes materiais. Uso recomendado para as especialidades de Dentística, Odontopediatria, Odontohebiatria, Odontogeriatrics, Ortodontia e Prótese. Cimentação definitiva de peças protéticas. Cimentação de bandas e dispositivos ortodônticos. Utilizado em forramento de cavidades. Com flúor, baixa solubilidade, excelente consistência, radiopaco.	50	Kit
23	Cimento de ionômero de vidro para restauração de presa rápida, biocompatível e de viscosidade adequada. Possui uma boa adesão ao esmalte e dentina, deverá promover alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Libera e atua como reservatório recarregável de íons de fluor. Produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; que promova liberação contínua de flúor; apresentações; (1) caixa com 10g de pó de cor universal a3 + 8g de líquido, 1 dosador de pó+1bloco Para espaturação. Produto com certificação CE (certificação europria)	150	kit



EDITAL DE LICITAÇÃO

24	Cimento hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 gr., composta basicamente por salicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11 gr., composto basicamente por hidrox. Ca, oxido de zn, etil tolueno sulfonamida, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de Fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	80	Kit
25	Restaurador Provisório Sem Flúor indicado para fechar temporariamente cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos. Maleável e de fácil manipulação, ele é livre de eugenol e busca prevenir contaminações nos tratamentos odontológicos no qual seu uso é indicado. Embalagem com 25g	80	Pote
26	Anti-séptico bucal composto por digluconato de clorexidina à 0,12%, frasco de 1l, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	100	Und
27	Escova de roson reta, uso odontológico, para profilaxia, com cerdas macias, para contra ângulo. Unidade	300	Und
28	Eugenol líquido obtido do óleo de cravo. Apresenta odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Ótima compatibilidade biológica nas pastas de óxido de zinco. Completamente solúvel no álcool, éter, clorofórmio, óleos fixos e ácido acético glacial. Pouco solúvel em água. Alto grau de pureza (99%). Atividade analgésica e antisséptica. Uso exclusivo para profissionais. Embalagem com 20ml.	20	Frasco
29	Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Caixa com 60 unidades	50	Frasco
30	Fio de Sutura de Nylon (agulhado) 5/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	150	CX
31	Fio de Sutura de Nylon (agulhado) 6/0 (agulha secção triangular, 2,0 cm) C/ 24 unidades	150	CX
32	Fio de Sutura de Nylon (agulhado) 3/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	150	Cx
33	Fio de Sutura de Nylon (agulhado) 4/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	200	Cx
34	Fio de Sutura de Seda (agulhado) 3/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	50	Cx
35	Fio de Sutura de Seda (agulhado) 4/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	50	Cx
36	Fio retrator 00 250cm. Fio trançado, 100% algodão não impregnado. Indicado para retrair a gengiva em vários procedimentos dentais, sendo ideal para facilitar a manipulação de infusões dentárias, proporcionando a visibilidade de todo o tecido gengival e prevenindo danos.	100	Und
37	Fio dental, sem sabor, com embalagem protetora e que possibilite o corte do fio na própria embalagem. Rolo com 500 metros	50	Und
38	Filme radiográfico periapical, medindo 3cm x 4cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo	50	Cx



EDITAL DE LICITAÇÃO

	fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.		
39	Filme radiografico periapical infantil. Utilizado para tomadas radiográficas intraorais, processamento manual ou automático. Cor roxa. Alta velocidade f. Dimensão: 22mmx35mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. Embalagem com 100 unidades.	20	Cx
40	Filme Radiográfico Oclusal 57mm x 76mm . Tem velocidade rápida. Também pode ser utilizado para tratamento de ortodontia e avaliação de sutura. Indicada para examinar grandes áreas, dos maxilares superior e inferior. Consegue diagnosticar fraturas, patologias, fragmentos de raízes.	50	Cx
41	Solução de Fluoreto de Sódio a 0,05% para bochecho.A indicação de uso diário tanto por adultos como por crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande eficiência. Composição:Fluoreto de Sódio, Essências, Corantes, Metilparabeno e Água Purificada. Embalagem com 500ml.	100	Frasco
42	Fluoreto de sódio - em gel, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco de 200ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, e recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	100	Frasco
43	Formocresol, uso odontológico. A embalagem deverá conter as características do produto,lote e a data de validade. Frasco com 10ml	20	Frasco
44	Lamina de Bisturi nº 15C ou 15 C/ 100	50	Cx
45	Lima manual nº 6 21mm fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma quadrangular, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência. Lima manual. Série especial, fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionadas por torção, cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6, orifício de segurança no cabo de plástico, disposição individual de fácil destaque, blister estéril embalado individualmente, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02, seriação iso nos números 06 a 140, com secção transversal quadrangular até o número 40, conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, ponta inativa. Validade: 5 anos.	50	Cx



EDITAL DE LICITAÇÃO

46	<p>Lima manual nº 6 25mm fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma quadrangular, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência. Lima manual. Série especial, fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionadas por torção, cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6, orifício de segurança no cabo de plástico, disposição individual de fácil destaque, blister estéril embalado individualmente, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02, seriação iso nos números 06 a 140, com secção transversal quadrangular até o número 40, conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, ponta inativa. Validade: 5 anos.</p>	50	Cx
47	<p>Lima manual nº 6 31mm fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma quadrangular, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência. Lima manual. Série especial, fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionadas por torção, cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6, orifício de segurança no cabo de plástico, disposição individual de fácil destaque, blister estéril embalado individualmente, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02, seriação iso nos números 06 a 140, com secção transversal quadrangular até o número 40, conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, ponta inativa. Validade: 5 anos.</p>	50	Cx
48	<p>Lima manual nº 8 21mm fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma quadrangular, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência. Lima manual. Série especial, fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionadas por torção, cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6, orifício de segurança no cabo de plástico, disposição individual de fácil destaque, blister estéril embalado individualmente, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02, seriação iso nos números 06 a 140, com secção transversal quadrangular até o número 40, conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, ponta inativa. Validade: 5 anos.</p>	50	Cx



EDITAL DE LICITAÇÃO

49	<p>Lima manual nº 8 25mm fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma quadrangular, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência. Lima manual. Série especial, fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionadas por torção, cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6, orifício de segurança no cabo de plástico, disposição individual de fácil destaque, blister estéril embalado individualmente, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02, seriação iso nos números 06 a 140, com secção transversal quadrangular até o número 40, conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, ponta inativa. Validade: 5 anos.</p>	50	CX
50	<p>Lima manual nº 10 21mm fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma quadrangular, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência. Lima manual. Série especial, fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionadas por torção, cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6, orifício de segurança no cabo de plástico, disposição individual de fácil destaque, blister estéril embalado individualmente, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02, seriação iso nos números 06 a 140, com secção transversal quadrangular até o número 40, conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, ponta inativa. Validade: 5 anos.</p>	50	CX
51	<p>Lima manual nº 10 25mm fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma quadrangular, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência. Lima manual. Série especial, fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionadas por torção, cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6, orifício de segurança no cabo de plástico, disposição individual de fácil destaque, blister estéril embalado individualmente, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02, seriação iso nos números 06 a 140, com secção transversal quadrangular até o número 40, conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, ponta inativa. Validade: 5 anos.</p>	30	Cx



EDITAL DE LICITAÇÃO

52	<p>Lima manual nº 10 31mm fabricada por torção em aço inoxidável de alta qualidade com cabo em material plástico do tipo poliamida, empregada para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma quadrangular, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência. Lima manual. Série especial, fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionadas por torção, cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6, orifício de segurança no cabo de plástico, disposição individual de fácil destaque, blister estéril embalado individualmente, sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02, seriação iso nos números 06 a 140, com secção transversal quadrangular até o número 40, conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, ponta inativa. Validade: 5 anos.</p>	50	Cx
53	<p>Lima Manual 1ª série nº 15 21mm, fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Possui secção transversal quadrangular até o número 40. Conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade: 5 anos. . Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma de quadrado, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência.</p>	50	Cx
54	<p>Lima Manual 1ª série nº 15 25mm, fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Possui secção transversal quadrangular até o número 40. Conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade: 5 anos. . Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma de quadrado, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência.</p>	30	Cx
55	<p>Lima Manual 1ª série nº 15 31mm, fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Possui secção transversal quadrangular até o número 40. Conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade: 5 anos. . Devido sua forma de fabricação, ela proporciona maior durabilidade, além de possuir secção transversal em forma de quadrado, oferecendo bastante flexibilidade e muita resistência.</p>	50	Cx



EDITAL DE LICITAÇÃO

56	Lima flexofile 1ª série -21 mm. Indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo k. Lima manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Sua secção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. Sua conicidade(taper) é .02. Autoclavável. Caixa com 6 unidades	50	Cx
57	Lima flexofile 1ª série -25 mm. Indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo k. Lima manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Sua secção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. Sua conicidade(taper) é .02. Autoclavável. Caixa com 6 unidades	50	Cx
58	Lima flexofile 1ª série -31 mm. Indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo k. Lima manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Sua secção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. Sua conicidade(taper) é .02. Autoclavável. Caixa com 6 unidades	50	Cx
59	Material restaurador para tratamento de cárie dental. Composto por uma liga de mercúrio, prata e estanho, que por ser resistente a oxidação, tem a finalidade de proporcionar a restauração dos dentes. Por isso, não deve ser usado em pessoas com alergia ao mercúrio. A alta resistência e sua discreta expansão quando aplicada, asseguram a longevidade da restauração e a satisfação do paciente. Liga sem fase gama 2. A versão em cápsula já vem com a dose ideal para o procedimento, facilitando sua realização. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura. Embalagem com 50 cápsulas de 1 porção.	50	Pct
60	Material restaurador para tratamento de cárie dental. Composto por uma liga de mercúrio, prata e estanho, que por ser resistente a oxidação, tem a finalidade de proporcionar a restauração dos dentes. Por isso, não deve ser usado em pessoas com alergia ao mercúrio. A alta resistência e sua discreta expansão quando aplicada, asseguram a longevidade da restauração e a satisfação do paciente. Liga sem fase gama 2. A versão em cápsula já vem com a dose ideal para o procedimento, facilitando sua realização. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura. Embalagem com 50 cápsulas de 2 porções.	50	Pct
61	Aplicadores descartáveis com hastes dobráveis, ponta ativa não absorvente e isenta de fiapos (brush). Caixa com 100 aplicadores. Tamanho Regular. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	100	Frasco
62	Aplicadores descartáveis com hastes dobráveis, ponta ativa não absorvente e isenta de fiapos (brush). Caixa com 100 aplicadores. Tamanho Fino. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	50	Frasco
63	Aplicadores descartáveis com hastes dobráveis, ponta ativa não absorvente e isenta de fiapos (brush). Caixa com 100 aplicadores. Tamanho Extra Fino. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	50	Frasco



EDITAL DE LICITAÇÃO

64	Suspensão otológica composta por hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml	6	Frasco
65	Restaurador Temporário conta com ótimo vedamento marginal. Confeccionado com matéria-prima de qualidade para maior teor de pureza. Apresenta efeito isolante. Efeito anódino e contração mínima. pH praticamente neutro. Produto de uso exclusivo por Cirurgiões Dentistas. Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%). Embalagem com 50g.	12	Frasco
66	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Não contém cloro flúor carbono . Validade mínima de 1 ano .Frasco com 200ml	80	Und
67	Hidróxido de cálcio – P.A , puro, em frasco com aproximadamente 10g, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	60	Und
68	Hemostático local - colágeno liofilizado de origem animal, estéril, para uso odontológico, em blíster medindo aproximadamente 1cm x 1cm. Embalado conforme constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Caixa com 10 unidades	50	Cx
69	Pasta profilática, de uso odontológico, com flúor , sem óleo, sabor tutti-frutti ou menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Embalagem com 90g	100	Und
70	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns, seguindo escala de cores padrão Vita, com parte inorgânica Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA e TEGDMA. Acondicionadas em seringas de 4 gramas. Esmalte cor: A1.	80	Und
71	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns, seguindo escala de cores padrão Vita, com parte inorgânica Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA e TEGDMA. Acondicionadas em seringas de 4 gramas. Esmalte cor: A2.	120	Und
72	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns, seguindo escala de cores padrão Vita, com parte inorgânica Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA e TEGDMA. Acondicionadas em seringas de 4 gramas. Esmalte cor: A3	120	Und
73	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns, seguindo escala de cores padrão Vita, com parte inorgânica Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA e TEGDMA. Acondicionadas em seringas de 4 gramas. Esmalte cor: A3,5.	150	Und
74	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns, seguindo escala de cores padrão Vita, com parte inorgânica Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação	60	Und



EDITAL DE LICITAÇÃO

	BIS-GMA e TEGDMA. Acondicionadas em seringas de 4 gramas. Esmalte cor: A4		
75	Resina fotopolimerizável na cor B1 contempla o restaurador universal microhíbrido com nanopartícula de zircônia e sílica. Partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, seringa com 4g, peso com embalagem 26g. Sistema de cores simplificado, alta resistência ao desgaste, rendimento: 30 restaurações dentes anteriores e 20 restaurações de dentes posteriores. Radiopaca. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	80	Und
76	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns, seguindo escala de cores padrão Vita, com parte inorgânica Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA e TEGDMA. Acondicionadas em seringas de 4 gramas. Esmalte cor: B2	80	Und
77	Resina composta fotopolimerizável. Cor c4d. Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis- gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (t). Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Seringa com 4g.	50	Und
78	Resina composta fotopolimerizável. Cor WB. Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis- gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (t). Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Seringa com 4g.	50	Und
79	Resina composta fotopolimerizável. Cor XWB. Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis- gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (t). Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Seringa com 4g.	50	Und
80	Resina para mascaramento de dentes escurecidos e manchados, superfícies metálicas e pinos de carbono, permite mascaramentos completos, fácil adaptação, baixa viscosidade, permitindo uso com pincéis, adaptação para todos os casos clínicos, realização de trabalhos estéticos sem a interferência da cor metálica, alto grau de opacificação, B 0,5 embalagem com 01 seringa de 1,5g.	50	Und



EDITAL DE LICITAÇÃO

81	Resina para mascaramento de dentes escurecidos e manchados, superfícies metálicas e pinos de carbono, permite mascaramentos completos, fácil adaptação, baixa viscosidade, permitindo uso com pincéis, adaptação para todos os casos clínicos, realização de trabalhos estéticos sem a interferência da cor metálica, alto grau de opacificação, A3 embalagem com 01 seringa de 1,5g.	50	Und
82	Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalados em frascos com aproximadamente 475 ml., devendo trazer externamente os dados de identificação do produto, Procedência, data de validade, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	50	Und
83	Solução revadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalados em frascos com aproximadamente 475 ml., devendo trazer externamente os dados de identificação do produto, Procedência, data de validade, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	50	Und
84	Roletes de algodão nº 2, pct com 32 gramas, isento de amido e cloro. Indicados para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionados com fibras 100% algodão, macios e com ótimo poder de absorção. Embalagem com 100 unidades	300	Pct
85	Selante resinoso fotopolimerizável para fósulas e fissuras, com flúor. Branco. Auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores. O tempo de fotopolimerização é de apenas 20 segundos. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Kit Com 2g + 5 ponteiras.	30	Und
86	Sugador descartável. Produto em pvc transparente atóxico e fio metálico cobreado. Com 15 cm de comprimento. Proporciona maior facilidade no manuseio e sua ponta arredondada é ideal para trabalhar em mucosas sensíveis ou irritadas. A qualidade das matérias primas empregadas garante a não ocorrência de efeito memória, com excelente manutenção do ângulo escolhido. Validade indeterminada. Embalagem c/ 40 unidades.	300	Pct
87	Sugador cirúrgico descartável estéril. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina abs. Descartável. Possui ponteira removível. Caixa com 20 unidades.	100	Cx
88	Tiras de lixa de aço tamanho 4mm. Utilizadas para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Validade indeterminada. Embalagem com 12 unidades	40	Pct
89	Tiras de lixa de aço tamanho 6mm. Utilizadas para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Validade indeterminada. Embalagem com 12 unidades	40	Pct
90	Tira matriz de poliéster transparente. Tamanho 10x120x0,5mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Embalagem com 50 unidades	80	Pct
91	Tricresol formalina, uso odontológico. Usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. A embalagem deve conter as	12	Und



EDITAL DE LICITAÇÃO

	características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 10 ml.		
92	Tira de lixa de poliéster. Indicada para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina. Composta por abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um centro neutro. Resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento. Validade indeterminada. Caixa com 150 unidades	80	Pct
93	Paramonoclorofenol canforado. Líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora; utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (curativo de demora); uso odontológico. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 20ml	30	Und
94	Creme dental com 1.500 ppm de flúor ativo, mais cálcio tripla proteção refrescante, sabor menta, bisnaga plástica com 70g	10000	und
95	Creme dental com 1.100 ppm de flúor, baixa abrasividade, sabor tutti-frutti, bisnaga plástica com 50g	5000	und
97	Escova Dental Infantil Macia Cerdas de nylon macias;4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento;Anatômico;Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	10000	und
98	Escova Dental Adulto Macia Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura.Cabo reto.17cm de comprimento. Anatômico.Com empunhadura. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado sortidos, tipo flow pack.	10000	und

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	FORMA
1	Fotopolimerizador sem fio, potência de luz: 1250 mW/cm ² . Comprimento sem a ponteira 16,5 cm. Comprimento com a ponteira 25,0 cm. Alimentação Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência 50/60 Hz. Peso da peça de mão 0,103 Kg. Peso Bruto c/ Embalagem 0,425 Kg. Comprimento de onda 420 à 480 nm. Emissor de luz LED (Light Emiting Diode). Bateria 3,7V – 1400 mA. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de até 6 mm. LED indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Wireless (sem fio): Maior praticidade de manuseio. Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²).	6	Und



EDITAL DE LICITAÇÃO

2	<p>Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Ultrassom piezoelétrico 32KHz e Jato de Bicarbonato. Aplicações: Periodontia, Endodontia, Dentística, Preparação Cavitária. Exclusivo reservatório do bicarbonato de sódio com aquecimento e iluminação interna. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Caneta do jato de bicarbonato metálica, removível e autoclavável. . Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Dimensões aproximadas (A x C x L): 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso líquido: 2,7 Kg. Peso bruto com embalagem: 3,7 Kg. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Fusível: 1A 127V/220V. Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A.</p>	6	Und
3	<p>Caneta de alta rotação Sistema Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Cabeça Torque, proporciona força e torque necessários para um corte e desbaste eficientes. Spray único ventilado: Direcionado para a ponta da broca, forma uma névoa úmida intensa garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, um jato de ar extra previne o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Corpo confeccionado em alumínio e metal duro: Proporciona peso reduzido. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Autoclaváveis até 135°C. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 34g. Peso Bruto com embalagem: 116g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. Comprimento da haste: Mínimo 9,0mm. Comprimento da broca: Máximo 22,0mm. Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm.</p>	6	Und
4	<p>Caneta de Baixa rotação Contra ângulo e Micromotor Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso Líquido: 77 gr. Peso Bruto: 115 gr. Contra ângulo para Fixação da broca: Através de trava (lâmina). Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a</p>	6	Und



EDITAL DE LICITAÇÃO

	20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Baixa Rotação. Peso Líquido: 42 gr. Peso Bruto: 77 gr. Brocas: Haste tipo 1 AR Standard.		
5	Compressor de ar para consultórios odontológicos, com baixo nível de ruído, isento de óleo, reservatório com rodas e alças dianteira e traseira, proporcionando eficiência e qualidade do ar. Tensão: 220(Cód.:37813.5).Número de fases: Monofásico. Frequência: 60 Hz.Potência do motor: 2 HP. Deslocamento Teórico: 8 pés ³ /min. – 227 l/min. Número de estágios: 1 estágio Número de pistão: 2 – L. Número de polos: 4 polos. Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol ² - 5,5 bar. Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol ² - 6,9 bar. Rotação da unidade compressora: 1750 rpm. Volume de óleo: Isento	6	und
6	Autoclave horizontal capacidade de 21 litros Voltagem disponível em 220V .Câmara de esterilização em aço inox AISI 304. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior; - PAINEL Frontal com leds indicadores; Sistemas de segurança com sensores que controlam e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Porta construída em metal – robusta. - Fecho da porta de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento; - Vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Água limpa a cada ciclo; - Abastecimento manual de água; - Secagem: É possível a realização da secagem dentro do próprio ciclo, processo normal de esterilização com a porta fechada e com a porta entre aberta e com a resistência ligada, essa é feita após a conclusão completa do ciclo; - Despressurização e desaeração: Automática (lenta) ou manual através do botão frontal (rápida); - Vapor gerado a partir de água limpa; - Drenagem da água e vapor excedente através de mangueira de descarga até o galão de descarte (não acompanha o galão); - Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente; - Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016; - Frequência de 50/60 Hz; - Temperatura padrão de 121° C. - Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm ² ; - Bandeja em alumínio; - Acessórios inclusos, 02 bandejas, 01 mangueira.	6	und
7	Suporte para negatoscópio. Com as seguintes características: moderno, inovador e articulável. Fácil de montar. Compatível com os negatoscópios ultra slim led (endodôntico, panorâmico, e telerradiográfico). Leve, prático, de fácil manuseio e higienização. Resistente ao impacto e não enferruja. Adaptável a qualquer modelo de suporte de cadeira odontológica. Pode ser fixado na parede. A base pode ser fixada na posição vertical ou horizontal. Especificações técnicas: material: ferro. Dimensão do produto: 25,5 x 8,5 x 8,5cm. Dimensões da embalagem: 26,5 x 8 x 5cm. Peso do produto: 0,390kg. Peso do produto embalado: 0,450kg. Garantia: 1 ano.	6	und
8	Destilador de Água Desenvolvido para destilar água para uso em autoclaves de esterilização a vapor. Não necessita instalação hidráulica. Prático e econômico. Baixo consumo de energia. Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada. Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos. Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos. Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para destilar 3,8	6	und



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

	litros de água). Peso: 4 kg. Largura: 27 cm. Altura: 33 cm. Profundidade: 27,6 cm.		
9	Seladora 30cm com guilhotinha. Indicado para selagem de envelopes próprios para esterilização. Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico. Utiliza fita para soldagem. Área de selagem: 10mm. Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico. 30 cm de área livre para selagem. Bivolt automática, não necessita mudar a chave. Qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10mm de espessura em solda. Resistência constituída por metal nobre, tornando o aquecimento mais rápido sem o risco de queimar o plástico. Peso líquido: 1.162 kg. Peso Bruto: 1.291 kg. Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60Hz Automático. Potência: 80 W. Dimensões: 480mm (comprimento), 113mm (altura) e 100 mm (largura). Garantia 12 meses.	3	Und
10	Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior. Dentes fixos. Confeccionada em Resina Emborrachada. Com articulador. Validade: Indeterminada. Indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal com macro escova dental.	6	Und
11	Negatoscópio panorâmico tipo ultra slim. Com as seguintes características: design ultra slim (ultra fino) com apenas 7 mm de espessura. Sistema de iluminação por led. Menor consumo, melhor visualização e maior vida útil. Inédito sistema de fixação das radiografias por imã. Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). Dimensão do produto 290 x 180 x 7 mm. Peso do produto: 625 g. Alimentação: 127/220 vac (bivolt automático). Consumo: 12w. Itens inclusos: unidade. Acompanha 1 imã para fixação de radiografias + manual + suporte de mesa + fonte de alimentação. Garantia: 02 anos. Todas as características solicitadas devem vir especificadas no manual que acompanha o produto.	6	Und
12	Aspirador de secreções. Aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Possui exclusiva proteção antibacteriana, que inibe continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo. Aspira líquidos e secreções. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Voltagem: 127/220v~. Frequência: 60 hz. Potência: 160va. Ruído: 61,5 dba. Vácuo máx: 600 mhg. Vazão: 20 l/min (fluxo livre). Capacidade do recipiente: 1300 ml. Comprimento do cabo de alimentação: 1,2 m. Dimensões: embalagem (axlxp)(cm): 20,5x30,3x13,7. Peso total: 2,5kg. Itens inclusos: 01 unidade de aspiração, 01 tubo de sucção, 01 recipiente, 01 tampa do recipiente, 01 conjunto com 3 Filtros de ar, 01 extensão, 01 manual de instruções. Garantia de 1 ano. Todas as características solicitadas devem vir especificadas no manual que acompanha o Produto	6	Und

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

13	Raios X Odontológico Coluna Móvel Uso Radiográfico periapical e oclusal. Giro livre de 360º em todas as articulações (não ocasiona curto circuito em chicote elétrico), cabo espiralado em poliuretano (menor deformidade ao estender), pintura epoxi e pu alifático (para não alterar com UV). Cabeçote de Raios X Com capacidade de 70 Kvp e 8 ma, integra todos os recursos para proporcionar qualidade e segurança. O tubo de Raios X , de alta qualidade, permite radiografias mais nítidas, com ótimo contraste e menor tempo de exposição. É revestido internamente com chumbo, possui câmara de expansão e bobinas de alta tensão revestida com resina epoxy isolante que aumenta a vida útil do aparelho. O cabeçote é fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico. Possui localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X. Comando Disparador Desenvolvido dentro da mais moderna tecnologia, o timer eletrônico digital é microprocessado. O tempo do disparo é centesimal e varia de 0,01 a 3,00 segundos de tempo real de exposição, com possibilidade de uso de tempos pré definidos através de simples seleção de utilização com sensor para radiografia digital ou película convencional, tipos de película, tipos de paciente e tipos de dente a serem radiografados. O controle remoto é equipado com cabo espiral de 5 metros. Possui sinal sonoro e led indicativo do disparo do Raios X. Capacidade de 70 Kvp e 8 ma; Filtro total: 2,5 mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado; Compatível com todos os sistemas de radiografia digital; Escala de tempos centesimal de 0,01 s à 3,00s; Voltagem : 127 ou 220V. Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretana alifática (líquida); Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia. Movimentos suaves e precisos. Rodízios com travas (modelo coluna). Blindagem interna do cabeçote em chumbo. Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede 127 ou 220V. Frequência da Rede 50/60Hz. Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V). Corrente do tubo 8 ma (variável) Voltagem do tubo 70 Kvp. Variação de voltagem permitida 5 Kv. Filtração total 2,5 mm Al /Equivalente. onto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982)Tempo de exposição 0,01 a 3,00 segundos.	6	Und
14	Camara escura P/revelacao de radiografias periapicais Confeccionada em poliestireno de alto Impacto inquebravel unica que evita infeccao Cruzada com abertura total p/limpeza e Assepsia	6	Und
15	Avental de borracha plumbífero com protetor de tireóide para paciente 60x50 0,25mm	6	Und
16	Avental plumbífero infantil com protetor de tireóide 600x500x0,25mm paciente cinza	6	Und

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	FORMA
1	Filtro de ar para compressor odontologico	6	UND
2	Suporte com valvula, para sugador. (universal)	6	UND
3	Sugador odontologico universal	6	UND
4	Mangueira triplice	6	UND
5	Mangueira espaguete para agua 1,6x 3mm	6	UND
6	Pedal de comando para turbinas. Do equipo	6	UND
7	Registro de água para cuspideira (universal)	6	UND



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

8	Filtro para sugador	6	UND
9	Mangueira para sugador	6	UND
10	Terminal de mangueira triplice	6	UND
11	Reservatório de água 800ml original	6	UND
12	Seringa triplice	12	UND

6. DO VALOR ESTIMADO

25.1 O preço estimado desta licitação possuirá caráter sigiloso conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, registrado no órgão competente, entregues acondicionados em embalagens lacradas e identificadas em perfeitas condições de armazenagem e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

8. DO PRAZO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo para de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitido pela Secretaria de Saúde e deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria.

8.2. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA.

8.3. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

8.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do setor responsável.

8.5. A empresa contratada deverá entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

8.6. Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguro, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos.

8.7. Em caso de não aceitação do(s) produto(s), fica a CONTRATADA obrigada a retirar-los e a substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.

8.8. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa como aplicação das penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público Municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação.

10.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA durante sua vigência.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ARP, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

11.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

11.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

11.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

12. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por representante do Órgão Gerenciador por ele designado de acordo com as condições constantes na Ata, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

12.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

12.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2. Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O Órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Fornecedora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

13.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

13.6.2.1. Por razão de interesse público; ou

13.6.2.2. A pedido do fornecedor registrado.

13.6.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

13.6.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

14.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, no prazo neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir o produto recusado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do recebimento pelo Fornecedor da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Fornecedor com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- d) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- e) Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Em caso de panes, falta dos produtos, casos fortuitos ou de força maior, o Fornecedor deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas na ARP.
- g) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- h) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;
- i) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- j) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

14.2. Do Órgão Gerenciador da ARP.

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

14.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, a administração poderá:

14.2.1.1. Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

14.2.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

15.1. As despesas anuais com a execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria do Órgão Gerenciador aos Órgãos Participantes, no que couber, disponível à época da contratação, prevista no Orçamento do Município de Souto Soares, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

16.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe da Secretária Municipal de Saúde.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de materiais de consumo odontológico e equipamentos odontológicos para suprir a demanda do fundo Municipal de saúde de Souto Soares.		
DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		FAX:	EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS			
BANCO:		AGENCIA:	CONTA:

LOTE - XXX						
ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01						

_____, de _____ de 2023

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
- NOME:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- E-MAIL:

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob aspenalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos paralicitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA *Assinatura do Representante Legal da Empresa*

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2023
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dia do mês de XXXX do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023-SRP, realizado em ____/____/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O....., inscrito no CNPJ nº, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jose Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares – Ba, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Gestor:, portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº XXXXXX, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Eletrônico nº xxx/2023- SRP, através de seu respectivo gestor, em __/__/2023, tudo constante no Processo Licitatório nº xxx/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; decreto 10.024/2019; Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para a xxxxxxx, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR de acordo com a cláusula quarta.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos produtos registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ORGÃOS

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro: Não haverá órgãos participantes

Parágrafo segundo: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento – OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço registrado engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de ___ () meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas anuais com a execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria do Órgão Gerenciador disponível à época da contratação, prevista no Orçamento do Município de Souto Soares, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

Parágrafo segundo: O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

Parágrafo primeiro: As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo segundo: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a):*****, inscrito no CPF de n.º *****, portador da Matrícula de n.º *****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de *** de **** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo terceiro: O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quarto: Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo quinto: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sexto: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as contratações realizadas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 –. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.

- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.
- e) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- f) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

13.1- Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

14.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

16.2 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo segundo: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

18.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

18.5.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.5.2 Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.6 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Souto Soares/BA ____ de _____ de 2023

Assinaturas:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

XXXXX
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

VALOR GLOBAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE Nº ____/2023.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. André Luis Sampaio Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à _____, nº _____, _____ - Bahia, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF/MF nº _____, residente à Rua _____, nº _____ - _____, no Município de _____, Estado _____, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2023**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o XXXXXXXXXX, conforme anexo I do instrumento convocatório, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução/Fornecimento

2.1. O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo “parcelado”.

2.2. Os produtos devera ser entregue, conforme Anexo I (Termo de Referência).

2.3. O prazo para de entrega dos produtos não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pelo setor responsável

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial tais como, fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor: _____, inscrito no CPF de nº _____, portador da Matrícula de nº _____, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº _____, de *** de **** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, revisão e da Forma de Pagamento

- 4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxx).
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias úteis**.
- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: xxxx

Elemento de despesa: xxxx

Projeto Atividade: xxx

Fonte: xx

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia xx.xx.xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. DO CONTRATANTE:

- 7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 7.2. 2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.
- 7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 7.2.5. Rejeitar os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo setor requisitante.

7.3. DA CONTRATADA:

- 7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade físico-química e sanitária

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

destes.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de----- de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128